

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**  
**ANEXO XII**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:	
Endereço:	
Contato (nome):	
Tel.:	E-mail:
CNPJ:	

1. Preços sujeitos a valoração

1.1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- I. ....% (..... por cento) de desconto nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.
- II. ....% (..... por cento) de honorários, a serem cobrados do órgão, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e material cuja distribuição/veiculação não nos proporcione ao Licitante desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- III. ....% (..... por cento) de honorários, a serem cobrados do órgão, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados

por fornecedores, referentes:

a) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a distribuição/veiculação da peça ou material não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) à reimpressão de peças publicitárias, assim entendida a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação à edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas;

IV. ....% (..... por cento) de honorários, a serem cobrados do órgão, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas;

V. ....% (..... por cento) de honorários a serem cobrados do órgão, incidentes sobre volume do investimento aplicado na distribuição de peças por meio de formas inovadoras de comunicação publicitária, plataformas digitais e outros veículos que não proporcionem o desconto de agência previsto no art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

VI. ....% (..... por cento) de honorários a serem cobrados do órgão, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação e ao desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, não enquadradas no inciso anterior, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias,

cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; e

VII. 5% (cinco por cento) de repasse ao órgão correspondente à parcela do desconto-padrão concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, referentes à compra de tempo e espaço, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e segundo os parâmetros do Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

1.2. Estamos cientes de que os honorários de remuneração de que trata o inciso V do subitem anterior não estão vinculados a serviços externos prestados por fornecedores especializados, nem correspondem ao desconto-padrão não pago pelas plataformas digitais, mas visam nos remunerar devidamente pela intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização da distribuição de peças publicitárias por meio de plataformas digitais.

1.3. Também estamos cientes de que na gestão do Município do Salvador, os investimentos destinados para distribuição das peças publicitárias de uma campanha em plataformas digitais, a remuneração prevista no inciso V do subitem 1.1, deverá incidir sobre o valor aplicado na plataforma, de modo que o somatório do valor autorizado para essas empresas com o dos referidos honorários não supere o total de investimento proposto para essa distribuição.

1.4. Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 2. Outras declarações

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais

estabelecidas na cláusula décima primeira da minuta de Contrato (Anexo XV).

- 2.2. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e a veículos, transferindo ao Órgão as vantagens obtidas.
- 2.3. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de serviços especializados e aos veículos e demais meios de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, nos termos da cláusula décima segunda da minuta de contrato (Anexo XV).
- 2.4. Garantimos o prazo de validade dos preços e condições constantes da proposta por ..... (.....) dias a partir da data de sua apresentação.
- 2.5. Juntamos a esta Proposta de Preços declaração com os dados do representante legal, com poderes específicos para assinatura do contrato, elaborado conforme o modelo que constitui o Anexo I e III deste Edital.

(Nome e função da pessoa que assinar)

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)